

Procedimento para devolução do imóvel

Aviso Desocupação

Conforme determinado pela Lei do Inquilinato e pelo Contrato de Locação de Imóvel, os locatários com contrato vencido e vigorando por prazo indeterminado, devem comunicar a sua intenção de desocupação por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência à entrega das chaves por meio de uma carta ou e-mail. Caso a desocupação ocorra antes da data do vencimento do contrato, o locatário sujeita-se ao pagamento da multa contratual por rescisão antecipada do contrato.

Entrega das Chaves

No momento da entrega das chaves do imóvel, solicitamos: a entrega do controle eletrônico do portão da garagem (nos casos em que houver); as chaves do imóvel, incluindo a chave da correspondência;

Nos casos em que o inquilino não devolve a chave da correspondência e/ou o controle eletrônico do portão da garagem (se houver), eles são cobrados com os demais débitos.

Após a vistoria de desocupação o locatário deverá solicitar o **encerramento do fornecimento de energia junto à CEMIG, de água junto à COPASA, quitação de condomínio assinada pelo síndico e apresentar as 03 (três) últimas Contas de condomínio na administradora**, sob pena de não receber a quitação total de seus débitos.

Vistoria de Desocupação

Em até 02 (dois) dias úteis após a entrega das chaves é realizada a vistoria de desocupação, que consiste na comparação da Vistoria de Locação inicial com a situação do imóvel no momento da entrega. O locatário deve, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contatar a imobiliária a fim de obter o resultado da vistoria de desocupação e caso não haja divergências, o inquilino é comunicado para comparecer na imobiliária, a fim de efetuar o pagamento de eventuais débitos de aluguéis e encargos e receber a Carta de Quitação de Débitos.

Em caso de divergências, o inquilino é comunicado a comparecer na imobiliária para retirar as chaves do imóvel para a realização dos reparos necessários e receber a Carta de Quitação de Débitos.

Observações:

- Quando imóvel situar na REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, entregar Certidão de Situação Fiscal ref. Ao IPTU, atualizada;
- Caso haja divisão de água, luz ou IPTU com outro moradores, a (o) locatária (o) deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando a quitação de todo período locado, até a entrega das chaves;
- Quando for pessoa jurídica, imóvel comercial ou atividade comercial, entregar também comprovante original ou cópia autenticada da TAXA DE INCÊNDIO (DAE);
- Quando for locação sujeita ao recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), entregar CÓPIA dos comprovantes de pagamento - DARF'S.

O HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES DEVERÁ SER AGENDADO, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DE 08:00h às 16:00h.

NÃO RECEBEREMOS CHAVES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO.